



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.368, de 08 de setembro de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 08 / 09 / 2025
Am

Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul.

Art. 2º Ficam ratificadas as alterações aprovadas na Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul, realizada em 28 de abril de 2025, no que se refere ao Contrato de Consórcio Público e ao Estatuto, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 08 de setembro de 2025


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal